INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2022
PROCESSO Nº 611/2022 – EDITAL
PROCESSO 1 DOC Nº 18.628/2022

OBJETO – Contratação de serviços para realização de exames de radiografia panorâmica com laudo e sem laudo, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12(doze) meses, das empresas credenciadas no Chamamento Público nº 08/2022, de acordo com as especificações abaixo:

CONTRATADA: DIOR CENTER DIAGNÓSTICO ORAL RADIOGRÁFICO LTDA. - ME
CNPJ: 81.265.639/0001-09
Rua São Paulo, nº 939, sala 101, centro, CEP 85.601-010
Francisco Beltrão - PR

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R$
1	82618	Prestação de serviços para realização de exames de radiografia panorâmica com laudo e sem laudo, DIOR CENTER DIAGNÓSTICO ORAL RADIOGRÁFICO LTDA. - ME	71.250,00

CONTRATADA: GAGLIETTI RADIOLOGIA LTDA.
CNPJ: 18.759.926/0001-20
Rua São Paulo, nº 768, sala 7, centro, CEP 85.601-010
Francisco Beltrão - PR

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R$
1	82619	Prestação de serviços para realização de exames de radiografia panorâmica com laudo e sem laudo, GAGLIETTI RADIOLOGIA LTDA.	71.250,00

Valor Total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 61/2022: R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

O Município realizou Chamamento Público, através do Edital nº 08/2022, de 03 de junho de 2022, para Credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviços para realização de exames de radiografia panorâmica com laudo e sem laudo, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12(doze) meses. Em sessão pública para recebimento de proposta, foram habilitadas as empresas DIOR CENTER DIAGNÓSTICO ORAL RADIOGRÁFICO LTDA. - ME e GAGLIETTI RADIOLOGIA LTDA.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5890	08.006	10.302.1001.2.049	3.3.90.39.50.99	494

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Inexigibilidade de licitação são vinculados ao Bloco de custeio e serviços públicos de saúde.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação das empresas acima indicadas, considerando o disposto no Artigo 25, *Caput*, da Lei de Licitações nº 8.666/93, Chamamento Público nº 08/2022 e o contido do Termo de Referência e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 19 de julho de 2022.

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies
Membro da Comissão Permanente de Licitação

De acordo com a Inexigibilidade de licitação nº 61/2022, em de julho de 2022

Cleber Fontana
PREFEITO MUNICIPAL